



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM
GEOGRAFIA
UFRN/CCHLA/Pós-Graduação em Geografia
Campus Universitário, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP
59.078-970

Site: www.cchla.ufrn.br/ppge
e-mail: ppge.ufrn@gmail.com



Processo Seletivo do Curso de Doutorado em
Geografia exclusivo para qualificação de
Profissionais de Nível Superior servidores da UERN

EDITAL Nº 01/2022 – PPGGe/UFRN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte pelo presente edital, torna público, o Processo Seletivo, que será realizado de forma remota, para o Curso de Doutorado, turma específica no âmbito do Projeto de Cooperação entre Instituições para (PCI) UFRN/UERN com início no ano letivo 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia conta com as seguintes linhas de pesquisa:
- a) Linha I – Território, Estado e Planejamento;
 - b) Linha II – Dinâmica urbana e regional e;
 - c) Linha III – Dinâmica geoambiental, riscos e ordenamento do território.

Obs. Para maiores informações sobre as linhas de pesquisa, consulte a página na internet (https://cchla.ufrn.br/ppge/index.php/institucional#linha_pesquisa)

2 DAS VAGAS

2.1 Para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado (Turma 2022/2026) serão ofertadas **5 (cinco) vagas** na Área de Concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação do Território, cujo preenchimento estará condicionado à aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.

2.2 As vagas destinam-se à docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

2.3 Podem candidatar-se Mestres em qualquer área do conhecimento que tenham afinidade com a temática central do curso, em uma das 03 (três) linhas de pesquisa dispostas no tópico 1.1.

2.4 Não haverá distribuição prévia de vagas entre as Linhas de Pesquisa.

2.5 As temáticas dos projetos de pesquisa, após a vinculação à uma das linhas de pesquisa pelos candidatos, serão submetidas à análise da Comissão de Seleção conforme a disponibilidade de orientação pelo corpo docente do Programa com disponibilidade de orientação para esta turma específica (ANEXO

I).

2.6 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, determinada pela ordenação decrescente dos escores obtidos ao final do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

3.1.1 Inscrições *on-line*: das 08h do dia 20/01/2022 às 23h59m do dia 28/01/2022.

3.1.2 Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas

3.1.2.1 *Divulgação do resultado da Homologação das inscrições: 31/01/2022 às 18h.*

3.1.2.2 *Prazo para interposição de recursos: 01/02/2022 às 18h..*

3.1.2.3 *Prazo para resposta aos recursos: 02/02/2022 às 18h.*

3.1.3 Etapa 2 - Análise dos projetos de pesquisa: 03/02/2022.

3.1.3.1 *Divulgação do resultado da análise dos projetos de pesquisa: 03/02/2022 até às 18h.*

3.1.3.2 *Prazo para interposição de recursos: 04/02/2022 até às 18h.*

3.1.3.3 *Prazo para resposta aos recursos: 07/02/2022 até às 12h.*

3.1.4 Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial Acadêmico: dias 08/02/2022 a 09/02/2022.

3.1.4.1 *Divulgação do resultado da defesa do projeto de pesquisa e do memorial acadêmico: 09/02/2022 até às 18h.*

3.1.4.2 *Prazo para interposição de recursos: 10/02/2022 até às 18h.*

3.1.4.3 *Prazo para resposta aos recursos: 11/02/2022 até às 18h.*

3.1.5 Etapa 4 - Análise dos currículos: dia 14/02/2022.

3.1.5.1 *Divulgação do resultado da análise dos currículos: 14/02/2022 até às 18h.*

3.1.5.2 *Prazo para interposição de recursos: 15/02/2022 até às 18h.*

3.1.5.3 *Prazo para resposta aos recursos: 16/02/2022 até às 18h.*

3.1.6 Etapa Final (consolidação) do Processo Seletivo:

3.1.6.1 *Divulgação do resultado: 17/02/2022 até às 18h.*

3.1.6.2 *Prazo para interposição de recursos: 18/02/2022 até às 18h.*

3.1.6.3 *Prazo para resposta aos recursos: 21/02/2022 até às 18h.*

4 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão solicitadas exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

4.3 Os documentos comprobatórios exigidos para seleção (relacionados no item 4.4) deverão ser enviados eletronicamente, no formato PDF (tamanho máximo de 5 MB por arquivo), via Sistema SIGAA no momento da solicitação de inscrição.

4.4 Os documentos necessários para solicitar inscrição são:

- a)** Cópia do Diploma do mestrado reconhecido pela CAPES ou em substituição ao mesmo o candidato poderá anexar documento expedido por Programa de Pós-Graduação (declaração oficial da IES) que afirme a data da defesa de dissertação em data anterior ao período de matrículas estabelecido no item 7 deste Edital;
- b)** Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c)** *Curriculum Vitae* atualizado e criado na Plataforma Lattes – CNPq e salvo em formato “PDF”, acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- d)** Cópia da carteira de identidade;
- e)** Cópia do CPF;
- f)** Cópia do passaporte com visto de permanência para os candidatos estrangeiros no país;
- g)** Projeto de Pesquisa com indicação da linha de pesquisa na capa do projeto, contendo no máximo 20 páginas apresentado de acordo com o que determina o Anexo II deste Edital. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.
- h)** Memorial Acadêmico descritivo (Observação no Anexo II)
- i)** O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo, deverá anexar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado necessário e adequado. A condição especial será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências deste item.
- j)** Cópia de comprovante de que é docente em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

4.5 Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição.

4.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição

4.7 O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1. https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2. Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
3. Área do Candidato - Processo seletivo;
4. Clicar em buscar;
5. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto Sensu*;
6. Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos que solicitarem inscrição, participarão do Processo de Seleção, em formato integralmente remoto, o qual é constituído das seguintes etapas:

a) Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos. Esta etapa é eliminatória.

b) Etapa 2 - Análise do Projeto de Pesquisa

Nesta etapa, os projetos construídos segundo o roteiro apresentado no Anexo II, serão avaliados em termos de adequação a: área de concentração do Programa, linha de pesquisa escolhida pelo candidato, disponibilidade de orientação pelo corpo docente do Programa em razão da temática (Anexo I) e pertinência teórico-metodológica.

Esta etapa é eliminatória e a avaliação será feita com base no Anexo III, sem a atribuição de nota ao projeto. Nesta etapa a desvinculação ou a inadequação de vinculação do projeto à Área de Concentração do Programa e/ou à uma das linhas de pesquisa implicará na eliminação do candidato durante esta etapa.

Na Análise do Projeto de Pesquisa, o projeto do candidato será considerado "APROVADO" ou "REPROVADO", pela Comissão de Seleção. Os candidatos com projeto de pesquisa reprovado serão eliminados do Processo Seletivo.

c) Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial Acadêmico

Defesa perante a Comissão de Seleção composta por pelo menos 03 (três) professores, com a exigência de nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, ocorrida através de videochamada gravada na Plataforma Google Meet ou similar.

- O horário de início e término da Defesa de Projeto e do Memorial Acadêmico será informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página oficial do Programa no site www.cchla.ufrn.br/ppge, obedecendo o cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital.

- Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início de cada arguição será registrado em ATA caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato. Nesse caso, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e a ATA será firmada pelos avaliadores presentes.

- Cada Defesa de Projeto e do Memorial Acadêmico terá duração máxima de 20 minutos, e o candidato será arguido pelos três membros da banca.

- A disponibilização do link da sala virtual para a Defesa de Projeto

do Memorial Acadêmico será informada por notícia na área do candidato e o link será enviado para o email informado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

- Apenas o candidato e a banca serão admitidos na sala virtual. Ao entrar na sala virtual o candidato deverá fornecer um número de telefone, para o caso de perda de conexão. Durante a Defesa do Projeto e do Memorial Acadêmico caso haja problema de conexão o candidato terá até 3 (três) minutos para restabelecer a conexão e reingressar na sala virtual. Não será reiniciado o tempo perdido de conexão.

- O não comparecimento à videochamada da Defesa de Projeto e do Memorial Acadêmico no dia e horário determinados implicará na eliminação do candidato. Não será concedida tolerância de horário no acesso dos candidatos à sala virtual da Defesa de Projeto e do Memorial Acadêmico.

- Esta etapa é eliminatória e a avaliação será feita com base no Anexo IV;

d) Etapa 4 - Análise do Curriculum Vitae

Através de atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do Currículo Lattes de cada candidato, de acordo com critérios definidos no Anexo V.

A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas diretamente proporcionais aos demais candidatos. Esta etapa é classificatória.

e) Etapa 5 – Resultado Final

O Resultado Final será dado pela Nota Final Classificatória do candidato. A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NFC = 0,7 \times DPM + 0,3 \times CV}$$

Em que: DPM= à nota final da Defesa de Projeto e do Memorial Acadêmico; CV = à notafinal da análise do Curriculum Vitae.

- Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Etapa 3 e que estejam classificados dentro do número de vagas estabelecido no presente Edital.

- Em havendo empate na NFC, o critério de desempate e de classificação dos candidatos empatados obedecerá os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente, caso persista empate:

- a) maior nota da prova escrita;
- b) maior nota na defesa do projeto;
- c) maior nota no currículo;
- d) maior idade

5.2 As notas das Etapas 3 e 4 e Final serão atribuídas pela Comissão de Seleção utilizando-se uma casa decimal.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e será disponibilizado também na página oficial do Programa (www.cchla.ufrn.br/ppge).

6.2 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

6.3 Todos os recursos deverão ser apresentados através da área do candidato no Sistema SIGAA.

6.3.1 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

6.4 Apresentado o Recurso pela área do candidato como estabelecido e no prazo previsto neste edital, o mesmo será analisado pelos membros da Comissão de Seleção.

6.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

6.6 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que o fazer o doutorado no PPGe/UFRN até às 18 horas do dia 14 de março de 2022 pelo e-mail ppge.ufrn@gmail.com indicando no assunto "Interesse em Matrícula no PPGe/UFRN". O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, Diploma de Curso de Graduação emitido por IES e Diploma do Mestrado reconhecido pela CAPES ou documento equivalente, expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, ou por Instituição de Ensino Superior Estrangeira. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

7.2 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado

pelo Programa de Pós Graduação.

- 7.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.
- 7.4 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES;
- 7.5 Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

8 PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS

A previsão é de que as aulas terão início no dia **28 de março de 2022**.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será excluído do Processo Seletivo em qualquer de suas etapas o candidato que:
 - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 9.2 A aprovação no Processo Seletivo **não** assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação em Geografia. A atribuição de bolsas de estudos aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.
- 9.3 Ao PPGe reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.
- 9.4 Para quaisquer dúvidas ou informação adicional contate a secretaria do Programa pelo e-mail ppge.ufrn@gmail.com.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal/RN, 18 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Amorim

Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia
(PPGe)

Prof.^a Dr.^a Maria Helena Braga e Vaz da Costa

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em
Geografia (PPGe)

ANEXO I

DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

| | |
|--|--|
| Linha I Território, Estado e Planejamento | Celso Donizete Locatel |
| | Edu Silvestre de Albuquerque |
| | Francisco Fransualdo de Azevedo |
| | Raimundo Nonato Junior |
| Linha II Dinâmica urbana e regional | Ademir Araújo da Costa |
| | Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador |
| | Eugênia Maria Dantas |
| | Ione Rodrigues Diniz Moraes |
| | Rita de Cássia da Conceição Gomes |
| Linha III Dinâmica geoambiental, riscos e ordenamento do território | Diógenes Félix da Silva Costa |
| | Lutiane Queiroz de Almeida |
| | Marco Túlio Mendonça Diniz |
| | Rodrigo de Freitas Amorim |
| | Zuleide Maria Carvalho Lima |

*Para maiores informações sobre o corpo docente, acessar:
<https://cchla.ufrn.br/ppge/index.php/institucional>

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deve ser escrito em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado. A capa deverá conter as seguintes informações: **Título e Linha de Pesquisa** escolhida pelo candidato. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

O projeto deverá apresentar uma estrutura contendo os seguintes itens:

1. Introdução/Justificativa

Apresentação e problematização do objeto de pesquisa.
Argumentação sobre as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta e inserção da mesma na área de concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação Territorial.

2. Objetivos

Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.

3. Fundamentação Teórica

Apresentação da discussão teórica que dá fundamentação para a análise da problemática da pesquisa.

4. Procedimentos Metodológicos e Técnicos

Exposição dos procedimentos técnicos e/ou metodológicos a serem utilizados bem como das fontes que são fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

5. Referências

Apresentação das Referências.

INFORMAÇÃO SOBRE O MEMORIAL ACADÊMICO

1. Orientação Geral sobre o Memorial Acadêmico Descritivo

O memorial Acadêmico Descritivo é um documento escrito relativo à vivência de alguém e deve conter um breve relato sobre a história de vida profissional e acadêmica do memorialista.

Segundo Oliveira (2005, p. 121), é possível afirmar, ainda com base nesse autor, que se trata de “[...] um registro de ideias novas surgidas, reflexões sobre conhecimentos adquiridos e resultados de estudos e trabalhos realizados pelo memorialista”.

Referência: OLIVEIRA, Jorge Leite de. Texto acadêmico. Petrópolis/RJ: Vozes, 2005.

ANEXO III

ITENS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| ANÁLISE | |
|---|-----------|
| 1. Clareza na delimitação do objeto de pesquisa. | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente | |
| Comentários: | |
| 2. Adequação do(s) objetivo (s) ao tema. | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente | |
| Comentários: | |
| 3. Adequação do referencial teórico. | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente | |
| Comentários: | |
| 4. Adequação e consistência da metodologia. | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente | |
| Comentários: | |
| 5. Vinculação (coerência) do projeto apresentado com a Área de Concentração do Programa. | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente | |
| Comentários: | |
| 6. Vinculação (coerência) do projeto apresentado com a Linha de Pesquisa indicada. | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente | |
| Comentários: | |
| 7. Disponibilidade para orientação do projeto pelo corpo docente do Programa. | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Comentários: | |
| PARECER FINAL | |
| <input type="checkbox"/> | APROVADO |
| <input type="checkbox"/> | REPROVADO |

ANEXO IV

ITENS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO E DO MEMORIAL ACADÊMICO

| Itens a serem avaliados | Nota Máxima |
|---|--------------------|
| Capacidade de expressar-se coerentemente perante uma banca | 1,0 |
| Capacidade de síntese, organização e sistematização das ideias | 2,0 |
| Demonstração de conhecimento teórico/metodológico relacionado ao tema do projeto | 2,0 |
| Demonstração da capacidade de resposta às arguições da banca referentes ao projeto | 2,0 |
| Demonstração de domínio dos procedimentos de pesquisa necessário para o desenvolvimento da pesquisa | 1,0 |
| Capacidade de estabelecer nexos coerentes entre sua formação e a trajetória acadêmica | 2,0 |
| Total | 10,0 |

ANEXO V
PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

| Atividade | Classificação/Pontuação | Pontuação Máxima | Pontos |
|---|---|-------------------------|---------------|
| Especialização | Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos | 10 pontos | |
| Mestrado | Área de Geografia – 20 pontos; Área afim* – 10 pontos | 20 pontos | |
| Publicação em Periódico indexado com classificação Qualis da área de Geografia nos estratos A1, A2 ou B1 (nos últimos 5 anos) | 4 pontos por artigo | 20 pontos | |
| Publicação em Periódico indexado com classificação Qualis da área de Geografia nos demais estratos (nos últimos 5 anos) | 3 pontos por artigo | 9 pontos | |
| Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos) | 4 pontos por livro (autoria) 2 pontos por livro (organização) 2 pontos capítulo de livro | 8 pontos | |
| Publicação de Trabalhos em Anais de Congresso Internacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos) | Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 pontos | 8 pontos | |
| Publicação de Trabalhos em Anais de Congresso Nacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos) | Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 ponto | 6 pontos | |
| Experiência na Docência Superior. Experiência profissional em empresas de consultoria ou na gestão pública, exercendo o cargo de geógrafo. (nos últimos 5 anos) | Área de formação - 1 ponto por semestre Área afim - 0,5 ponto por semestre | 6 pontos | |
| Orientação de Estágio e Trabalhos Correlatos na área de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos) | 2 pontos | 6 pontos | |
| Ministrante de minicursos, palestras ou conferências na área de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos) | 1 ponto para cada 8 horas ministradas de minicurso 1 ponto por palestra 1 ponto por conferência | 4 pontos | |
| Prêmios e Correlatos | 1 ponto por prêmio | 3 pontos | |
| TOTAL | | | |

Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES ou pelo CNPq.

Membro da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora